

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 814335/2014/MS/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO(A) MINISTÉRIO DA SAÚDE, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO:

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0001-85, representada pela Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.700/0001-08, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 814335/2014/MS/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo a alteração do Término da Vigência Contratual do item PRAZOS do Contrato de Repasse nº 814335/2014/MS/CAIXA, de 24/12/2014, realizado segundo os termos do Programa Aperfeiçoamento do SUS do Ministério da Saúde, que passa(m) a ter a seguinte redação:

“PRAZOS
Término da Vigência Contratual: 30/07/2020.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Brasília
Local/data

29 de Julho de 2019

Assinatura, sob carimbo, do CONTRATANTE
Nome: CARLOS ANDRE LINS RODRIGUEZ
CPF: 854.700.904-34

Assinatura do CONTRATADO
Nome: OSNEI OKUMOTO
CPF: 449.108.949-34

Testemunhas

Nome:
CPF:

MARCIA MARIA DE CARVALHO
CPF: 720.661.806-53

Nome:
CPF:

LUCIANA CRISTINA RIBEIRO
CPF: 516.090.373-91

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br